

QUESTIONAMENTO Nº 03

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 41/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS** (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias e digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados no Termo de Referência, na sede da Cohapar em Curitiba e seus Escritórios Regionais, conforme quantidades, locais e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

PERGUNTA 01: Solicitamos a Contratante que informe se a rede elétrica das localidades são 110V ou 220V? Caso houver localidades com rede elétrica 220V, favor identificar quais são.

RESPOSTA: *A infraestrutura elétrica atualmente disponibilizada para impressoras na Sede e nos Escritórios Regionais é integralmente 110V.*

PERGUNTA 02: Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20A conforme potência do equipamento), correto?

RESPOSTA: *Sim, todas as tomadas estão no padrão ABNT 14136.*

PERGUNTA 03: Na existência de tomadas fora do padrão:

- A Contratante fica ciente que os prazos para a implantação serão recalculados, correto?
- A empresa Contratada repassará eventuais custos com adaptadores necessários para a ligação dos equipamentos à Contratante ou a mesma disponibilizará os adaptadores em quantidade necessária, correto?
- Anormalidades nos equipamentos e outras falhas correspondentes a rede elétrica fora de padrão ABNT, isentará a empresa Contratada do cumprimento do tempo do chamado, até que a Contratante corrija o problema elétrico. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *Reiteramos que todas as instalações elétricas e de rede estão aptas para instalação dos equipamentos. Eventuais condições adversas após fase de celebração do contrato serão regidas pelo contrato.*

PERGUNTA 04: Os equipamentos terão acesso à rede de dados (internet) nas localidades remotas?

RESPOSTA: Não terão acesso direto a internet, as impressoras terão acesso a rede local do Estado, com possibilidade de saída para internet por meio de proxy autenticado.

PERGUNTA 05: Todas as localidades possuem acesso à internet?

RESPOSTA: Sim, todas as localidades possuem acesso a internet por meio de proxy autenticado.

PERGUNTA 06: Visando a continuidade da prestação de serviços a empresa Contratada poderá disponibilizar suprimentos e equipamentos sobressalentes nas localidades do cliente, podendo ser utilizando quando necessário?

RESPOSTA: Referente a suprimentos, sim, nas hipóteses previstas no item 4.1.4.:

4.1.4. A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo e contínuo de insumos em cada Unidade para reposição, garantindo o funcionamento ininterrupto de todos os equipamentos.

Referente a equipamentos, não, apenas nas hipóteses previstas no item 20.4.4.:

20.4.4. O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes da CONTRATANTE será de 24 horas para Curitiba e Região Metropolitana e de 48 horas para as demais regiões do Estado do Paraná, contado a partir da abertura do chamado. Caso seja necessário o recolhimento do equipamento para o conserto, a CONTRATADA deverá fornecer equipamentos backup de igual capacidade ou superior até o conserto definitivo.

PERGUNTA 07: Solicitamos a Contratante que informe histórico de movimentações de equipamentos de impressão entre unidades e qual a quantidade de ocorrências de movimentações realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

RESPOSTA: Não houve ocorrências nos últimos 12 meses.

PERGUNTA 08: Os tempos expressos na RFP/edital referente ao prazo de atendimento, solução, suporte e manutenção e/ou reposição de equipamentos são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Referente aos horários para atendimento de chamados, estão dispostos no item 20.4.4.:

20.2.4. O horário de atendimento de suporte técnico é das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, da segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados;

Referente aos prazos para atendimento de chamados, estão dispostos no item 20.4.4 supracitado na questão 6.

PERGUNTA 09: Visando obter um reparo / solução da falha de forma mais ágil, entendemos que será permitido realizar o 1º atendimento de forma remota, correto ?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

PERGUNTA 10: Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *O entendimento não está correto, pois em diversas localidades haverá apenas uma impressora no local, não sendo possível redirecionamento para impressão em outra localidade.*

PERGUNTA 11: A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *A disponibilização do equipamento backup não para o relógio para a hipótese prevista no item 20.4.5:*

20.4.5. O prazo máximo de conserto do equipamento retirado para laboratório será de 30 (trinta) dias, após este período a CONTRATADA deverá substituí-lo por equipamento novo;

PERGUNTA 12: A Contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática dos contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados na USB das estações de trabalho?

RESPOSTA: *O entendimento está correto.*

PERGUNTA 13: Disponibilizamos ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da Contratante é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?

RESPOSTA: *Sim, todas as localidades são interconectadas.*

PERGUNTA 14: Para as localidades mais distantes, com acesso restrito ou por se tratar de unidade crítica, a Contratada poderá realizar a disponibilização e instalação de equipamentos de backup, este(s) sem custo(s) e disponibilizado(s) como forma de atender ao SLA solicitado na documentação publicada para concorrência. A Contratante, nestes casos pontuais, permitirá que seja mantido ligado o equipamento para backup na(s) localidade(s) apontadas pela Contratada, onde apenas terá que disponibilizar um ponto de rede de dados e rede de energia elétrica estabilizada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *Não está correto o entendimento, o equipamento backup deve ser instalado em substituição equipamento originário, pois nem sempre a Cohapar irá dispor de ponto de rede, elétrica, ou até espaço físico sobressalente para instalação de equipamento adicional.*

PERGUNTA 15: Entendemos que a limpeza/manutenção preventiva pode ser realizada sempre que ocorrer uma visita técnica oriunda de manutenção corretiva, correto?

RESPOSTA: *O entendimento está correto.*

PERGUNTA 16: A Contratada tem por objetivo manter o pleno funcionamento dos equipamentos, e entende que a Manutenção Preventiva é de extrema importância para este fim. Diante disso, a Contratada utiliza a recomendação periódica do fabricante dos equipamentos ofertados para realizar essa manutenção. Entendemos que a Contratada deverá seguir desta forma. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: *Sim, desde que atendido os prazos mínimos do item 20.3.2.:*

20.3.2. As manutenções preventivas deverão ter periodicidade mínima de 90 (noventa), dias corridos.

PERGUNTA 17: Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada, correto?

RESPOSTA: *Caso a CONTRATADA constate que o reparo foi ocasionado por uso indevido ou acidente (quebra, queda, derramamento de líquidos, retirada de peça, outros eventos), ou ainda em caso de furto ou roubo do equipamento nas instalações da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar um laudo à CONTRATANTE descrevendo o incidente para abertura de procedimento administrativo interno visando apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento conforme legislação vigente.*

PERGUNTA 18: Entendemos que as trocas de toners nos equipamentos poderão ser realizadas pelos usuários da contratante, mediante treinamento a ser realizado pela contratada. Para tal, a contratada eximirá a administração pública de qualquer ônus em caso improváveis de danos acidentais no ato da troca. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: *O entendimento está correto.*

Curitiba, 02 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

elizabeth maria bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO03LC41.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 02/08/2024 15:35 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.135.984-4** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 02/08/2024 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc22e01e6980d69dd47e474d19a61aaa.